



Resolução nº 002/2026 CMB - 27/01/26

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2026-CMB, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o “auxílio-alimentação” para os Servidores da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 185, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, apresenta o seguinte,

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica fixado para os Servidores da Câmara Municipal de Bambuí/MG, o “auxílio-alimentação” no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, o qual será rateado pelos dias úteis trabalhados, como complemento para melhoria nas condições de vida e de trabalho do servidor.

Art. 2º O “auxílio-alimentação” não se incorpora para qualquer fim a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bambuí/MG, podendo ser pago em espécie ou mediante o fornecimento de “cartão magnético” ou outra forma assemelhada e terá caráter assistencial de natureza indenizatória.

Parágrafo único. Em caso de excepcional interesse público, mediante autorização da presidência, os dias não úteis também serão considerados para cálculo do “auxílio-alimentação”, desde que efetivamente trabalhados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 006/2014-CMB, de 18 de março de 2014 e a Resolução n.º 001/2022-CMB, de 30 de agosto de 2022, esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 2026

LUCIANO CARDOSO
GONTIJO:025029726
47

Assinado de forma digital
por LUCIANO CARDOSO
GONTIJO:02502972647
Dados: 2026.01.15
14:31:26 -03'00'

LUCIANO CARDOSO GONTIJO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí – Biênio 2025/2026

JOAO PEDRO
OLIVEIRA
GONCALVES:
13076200607

Assinado de forma
digital por JOAO
PEDRO OLIVEIRA
GONCALVES:1307620
0607
Dados: 2026.01.15
15:23:49 -03'00'

JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bambuí – Biênio 2025/2026

GIULYENE LIVIA P
SILVA DE CAMPOS
LUCAS:076494586
60

Assinado de forma digital
por GIULYENE LIVIA P
SILVA DE CAMPOS
LUCAS:07649458660
Dados: 2026.01.15
15:27:51 -03'00'

GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS

1º Secretária da Câmara Municipal de Bambuí – Biênio 2025/2026


Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
Turno Único de Discussão e Votação
Em  / 20 
APROVADO

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma forma de manter a isonomia no que diz respeito ao valor do “auxílio-alimentação” dos Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo.